



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 96.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n. - Fone/Fax (046) 564-1144
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

LEI Nº 051/94

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra o lote urbano Nº 5 da Quadra 17 e dá outras providências.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra o lote urbano Nº 5 da Quadra Nº 17 do perímetro urbano da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, com 800 m2 (oitocentos metros quadrados) de propriedade do Sr. Aldo Ruaro, pelo preço total de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa constante neste artigo deverá ser paga até o dia 04 de fevereiro de 1994, sendo este valor corrigido, em caso de atraso, pelo IGPM-FGV - Índice Geral de Preços de Mercado - Fundação Getulio Vargas.

Art. 2º - O lote constante desta Lei destinar-se-á a construção de um Núcleo Integrado de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações:

0300 - Departamento de Administração e Planejamento


0301 - Departamento de Administração e Planejamento

4210.00 - Aquisição de Imóveis

0301.03070211.04 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 04 de fevereiro de 1.994.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO
EM 18/02/94.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


-HELIO PARZIANELLO -

Diretor do Dep.de Adm.e Plan.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n. - Fone/Fax (046) 564-1144
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela PORTARIA Nº 004/94, de 31 de janeiro de 1994, do Executivo Municipal desta cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, avaliou, nesta data, o lote urbano Nº 5, da Quadra Nº 17, para fins de aquisição por parte da Prefeitura Municipal, em CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais).

Para que surta os devidos efeitos, os membros da comissão firmamo presente.

Nova Esperança do Sudoeste, em 31 de janeiro de 1.994.


HELIO PARZIANELLO


MARIA EDINA DE OLIVEIRA BOFF


ROSÂNGELA CAMILO